



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

INDICAÇÃO N° 213/2019

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, que através dos órgãos competentes da municipalidade, realize a instalação de placas em vários locais no município, com o número da Lei contra maus tratos a animais e como denunciar.

JUSTIFICATIVA

Nesta placa com foto (modelos em anexo como exemplo), conterão o número da Lei 9605/98, artigo 32, contra maus tratos a animais, e como e quando denunciar, visando principalmente à conscientização da nossa população.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de maio de 2019.

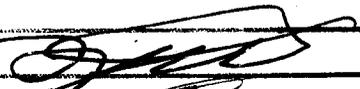

Elcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 27/05/2019

DESPACHO: **OFICIAR**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970

Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656

e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br

ANEXO INDICAÇÃO Nº 213/2019

NÃO ABANDONE
QUEM SEMPRE ESTEVE AO SEU LADO!



Abandono de Animais é CRIME
Art.32 Lei Federal 9605/98

ANIMAL NÃO
É BRINQUEDO
SENTE FOME, FRIO E MEDO

DENUNCIE

